



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA N° 71/2020
De 20 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei 6.661/2009 e pelo Regulamento-Geral aprovado pelo Conselho Superior da AGRESE, dispõe:

Considerando o Decreto Estadual n° 40.664, de 10 de setembro de 2020, que autorizou a retomada do funcionamento da Administração Pública cujas atividades foram consideradas não essenciais para os efeitos da Pandemia;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria n° 36/2020 da AGRESE, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Protocolo Sanitário Específico que atenda às normas expedidas pela autoridade Sanitária para a retomada das atividades no âmbito desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o Protocolo de Biossegurança para a Retomada das atividades presenciais no âmbito desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, conforme anexo único desta Portaria.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no site da AGRESE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2020.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Biossegurança para a retomada das atividades presenciais na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE

2020

Agência Reguladora de Serviços Pùblico do Estado de Sergipe

Presidente: Luiz Hamilton Santana de Oliveira

DT. Administrativo e Financeiro: Carlos A. Franco Sobrinho

DT. Técnica: Regina Luana Santos França Rosário.

Procurador: Christiano Dias Lebre

Elaboração: Júlio César Moreira Melo

Marcone Carvalho dos Santos Filho

Fernanda Figueiredo C. Santos

Juliana de Melo Fontes Costa

Apresentação:

Em 2020 o mundo vive um cenário totalmente atípico por conta da pandemia do novo coronavírus. Com isso, todos os setores econômicos do País e do mundo tiveram que reduzir ou até parar suas atividades para não contribuir com o avanço desse vírus.

Nesse cenário, as empresas tiveram que se adaptar a novos hábitos e medidas de segurança no ambiente de trabalho, durante a pandemia, ou até que surja alguma vacina contra o coronavírus.

O estado de Sergipe atualmente está seguindo os protocolos do plano de retomada da economia através da resolução nº: 06/2020 de 27 de agosto de 2020 que aprova o enquadramento das regiões de territórios de planejamento na terceira fase-Bandeira Verde de retomada econômica, prevista no Decreto nº: 40.615 de 15 de junho de 2020, e dá outras providências.

O retorno desta agência fica autorizado conforme a resolução nº: 01/2020 de 10 de setembro de 2020, homologada no Decreto 40.664 de 10 de setembro de 2019. a qual autoriza a retomada da Atividade Especial “Administração Pública não essencial”, prevista no inciso XII, art. 1º do Decreto nº 40.661, de 04 de setembro de 2019.

Portanto, visando o plano de retomada da economia, a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE desenvolveu um protocolo com base nas diretrizes e orientações propostas pelo Ministério da Saúde, pela Escola Nacional da Inspeção do Trabalho – ENIT e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para auxiliar na retomada das atividades de forma a proteger a saúde dos funcionários, sobretudo durante a pandemia, assim trazendo novos hábitos e segurança para todos no ambiente de trabalho.

1. Medidas Gerais de prevenção no Ambiente de Trabalho;

1.1. Medidas de prevenção de infecção

- Lavar as mãos com água e sabão durante 40 e 50 segundos e enxugar com papel toalha descartável;
- Usar álcool em gel 70% com frequência;
- Evitar aglomerações;
- Cobrir o rosto com o cotovelo ao tossir e/ou espirrar;
- Não compartilhar objetos pessoais (copos, computadores, celular, etc.);
- Manter o ambiente de trabalho ventilado com janelas/basculantes abertos antes do expediente;
- Higienização dos equipamentos e ar condicionados;
- Limpeza do ambiente principalmente dos objetos mais expostos ao toque das mãos;
- Redução do número de reuniões presenciais;
- Restrição do número de pessoas (definindo a quantidade de pessoas que possam estar no mesmo ambiente, por exemplo, na recepção);
- Obedecer ao distanciamento mínimo entre as pessoas (1,5m);
- Alternar as cadeiras de assento disponíveis para que não haja proximidade física;
- Entrega de Kit de proteção e higiene individual aos colaboradores na retomada das suas atividades. Nesse kit terá um mini porta álcool gel 70% e uma máscara de pano.
- Medição de temperatura de todos que adentram o espaço físico da Agência Reguladora.
- Em salas de atendimento demarcar com adesivos personalizados no piso com indicação de distanciamento social.
- Implantação de uma estação de álcool gel;
- Proibido o acesso e permanência dos colaboradores ou visitantes dentro dos limites desta Agência sem o uso da máscara.

1.2. Práticas Referentes ao Uso da Máscara

- O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os funcionários devem ser orientados sobre o uso correto da máscara;
- A máscara nunca deve ser compartilhada entre funcionários;
- A Agência devem fornecer máscaras de pano aos colaboradores conforme a necessidade.

1.3. Medidas para o Transporte de Funcionários

- Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos colaboradores;
- Os motoristas devem observar:
 - a) A higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;
 - b) A utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

2. Procedimentos para higienização local

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI, como luvas, óculos, máscaras, botas/sapato fechado, que atendam as normas e condições da Norma Regulamentadora - NR 6 (que considera EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça a segurança e a saúde no trabalho).

A higienização de superfícies é de extrema importância, principalmente de objetos que são mais expostos ao toque das mãos como: maçaneta, telefones, fechadura,

teclado, mouses, botões, mesas, cadeiras, mobílias, bancadas, controle remoto, torneiras e ar-condicionado.

A tabela 01 informa os materiais e produtos necessários para a devida higienização, que será realizada duas vezes ao dia, e na tabela 02 para desinfecção, que será realizada uma vez ao dia.

TABELA 01: Higienização na Agência Reguladora

ÁREA	PRODUTO	MÉTODO
Piso/Parede/Rodapé	Detergente/sabão desinfetante e água sanitária.	Esfregaçāo manual Limpeza Total
Ralo	Água sanitária	Escovaçāo
Porta	Desinfetante e água sanitária	Pano multiuso
Maçaneta	Desinfetante	Pano multiuso
Espelho/Vidro	Álcool 70% e/ou Limpa Vidro	Pano multiuso
Balcão da Recepção	Detergente /desinfetante	Pano multiuso
Bancada dos Banheiros	Detergente /desinfetante	Pano multiuso
Vaso Sanitário	Desinfetante água sanitária.	Escova Sanitária
Lixeira Padrão de 5 litros	Detergente/ desinfetante Sacola Plástica Descartável	Lavagem
Tapete sanitizante (0,80 x 1 m) seco e molhado externo na Entrada Principal	Solução de água e água sanitária.	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Tapete sanitizante seco e molhado (0,80 x 0,46 m) externo na Garagem.	Solução de água e água sanitária.	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Mobilias e equipamentos	Álcool 70%	Pulverizador de 1 litro e Pano multiuso
Veículos oficiais	Solução de água e água sanitária	Pulverizador de 1 litro e Flanela
Dispenser disponíveis na Agência Reguladora	Álcool 70%	Pulverizador de 1 litro e Pano multiuso

TABELA 02: Desinfecção da Agência Reguladora

ÁREA	PRODUTO	MÉTODO
Piso/Parede/Rodapé	Desinfetante e água sanitária.	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Ralo	Água sanitária	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Porta	Álcool 70%	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Maçaneta	Álcool 70%	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Espelho/Vidro	Álcool 70% e/ou Limpa Vidro	Pulverizador multiuso (1 litro)
Balcão da Recepção	Desinfetante ou Álcool 70%	Pulverizador multiuso (1 litro)
Bancada dos Banheiros	Desinfetante ou Álcool 70%	Pulverizador multiuso (1 litro)
Banheiros da Agência: Piso/ Paredes/ Portas/Janelas e Vasos Sanitários.	Solução de detergente, desinfetante e água sanitária.	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Lixeira Padrão de 5 litros	Álcool 70% / Sacola Plástica Descartável	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Tapete sanitizante (0,80 x 1 m) seco e molhado externo na Entrada Principal	Solução de água e água sanitária.	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Tapete sanitizante seco e molhado (0,80 x 0,46 m) externo na Garagem.	Solução de água e água sanitária.	Aparelho mecânico pulverizador de alta pressão (5 litros)
Móveis e equipamentos	Álcool 70%	Pulverizador multiuso (1 litro)
Veículos oficiais	Álcool 70%	Pulverizador multiuso (1 litro)
Dispenser disponíveis na Agência Reguladora	Álcool 70%	Pulverizador multiuso (1 litro)

2.1. Sequência de procedimentos:

De modo geral, os processos devem seguir as etapas de acordo com as áreas a serem higienizadas.

- Preparar o balde com o produto químico;
- Separar panos secos, e com a solução dentro de um pulverizador, pulverizar no pano de microfibra (se tratando de parede, mobiliário etc.);
- Recolher o lixo e iniciar a limpeza e descontaminação de tetos, paredes, janelas, portas e, por último, piso;
- Limpar e descontaminar dispensers de descartáveis como suportes de papel, álcool, entre outros;
- Limpar e descontaminar mobiliários e objetos que estejam nas superfícies, ao alcance das mãos;
- A limpeza e desinfecção de áreas com resíduos sólidos devem começar com a remoção com pá, seguida de utilização de pano de microfibra embebido em solução química desinfetante ou sistema wipes;
- Para limpeza e desinfecção de áreas com excrementos ou líquidos contaminados, utilizar pano umedecido em solução desinfetante acondicionado no balde específico;
- Efetue a limpeza e descontaminação com ação mecânica, friccionando o equipamento/material (pano ou refil) umedecido, contra a área afetada. Após, efetuar o enxágue e secar o local;
- Procedimento de esquadrias deve acontecer com pano de microfibra umedecido em solução desinfetante. Vidraças devem ser limpas com aplicação de produto específico.
- Cestos de lixo/resíduos devem ser limpos e desinfectados com pano de microfibra umedecido em solução desinfetante;
- Após os procedimentos, os sacos contendo resíduos de material contaminante devem ser fechados para transporte até o local determinado para descarte;

- Os materiais reutilizáveis deverão ser separados em sacos para higienização em solução desinfetante;
- Recolher e limpar os equipamentos utilizados no procedimento;
- Antes de sair do ambiente, o colaborador deverá higienizar novamente as maçanetas das portas com pano umedecido em solução desinfetante.

3. Materiais para produtos

3.1. Totem para suporte de álcool em gel:

Colocado na entrada da Agência Reguladora para higienização das mãos.



3.2. Dispenser fixo de parede para álcool em gel e/ou álcool etílico 70%

Disponibilizados na entrada do estacionamento, Gabinete, Câmaras Técnicas, Ascom, Ouvidoria, Procuradoria, Sala dos Motoristas e Copa da Agência Reguladora.



3.3. Tapetes Sanitizantes

Posicionados na entrada principal, do estacionamento e na sala dos motoristas da Agência Reguladora.



3.4. Placa informativa sobre o uso de máscara

O Decreto Estadual nº: 40.588 de 27 de abril de 2020 dispõe sobre obrigatoriedade do uso de máscara de proteção respiratória em todo o território no Estado de Sergipe.



3.5. Placa de Recomendação Covid-19

Colocar em todos os setores da Agência Reguladora placas de recomendação com informações essenciais para o enfrentamento do Covid - 19.



3.6. Placa ilustrativa para higienização das mãos;

Colocar nos banheiros da Agência Reguladora placas ilustrativas com informações essenciais sobre a higienização.

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mão com Preparações Alcoólicas?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



Como Higienizar as Mão com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, fricione as mãos com preparações alcoólicas!



3.7. Equipamento de Proteção Individual – EPI

Imagen ilustrativa do EPI Para o(s) funcionário(s) durante os serviços de higienização e desinfecção como apresentado na figura a seguir.



REFERÊNCIAS

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14679 segunda edição, sistema de condicionamento de ar e ventilação – execução de serviços de higienização Disponível em <http://www.ductbusters.com.br/normas/NBR_14679.pdf> Acesso em: 15 set.2020.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações Gerais – máscaras faciais de uso não profissional. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>> Acesso em: 15 set. 2020.

ENIT, Escola Nacional da Inspeção do Trabalho. Disponível em <https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf> Acesso em: 15 set. 2020.

Manual de Procedimentos de Limpeza durante a Pandemia – Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional-ABRAMLIP, 2020. Disponível em <www.abralimp.org.br> Acesso em: 15 set. 2020.